

Prefeitura Municipal de Canoinhas

ESTABELECE O PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS SC, E DEFINE OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS.

3-7-1900

2-9-1911

CATHARINENSIS SEMPER



Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA **PAAI - 2021**

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Canoinhas – SC, no uso de suas atribuições contidas na Lei Complementar nº 002/2003, de 17/12/2003 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Canoinhas/SC resolve:

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canoinhas é exercida em obediência ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canoinhas terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pela Unidade de Coordenação do Controle Interno, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles. Assim como, no final do exercício, será emitido relatório a ser elaborado nos meses de novembro e dezembro, considerando o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas por esta Coordenadoria de Controle Interno.

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme artigo 22 da Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

RESOLVE:

- Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI da Prefeitura Municipal de Canoinhas/SC, para o ano de 2021.
- Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021 são os seguintes:

Controle Interno

- a) Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia:
 - Verificar e acompanhar o cumprimento de legislação vigente; b)
- c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC:
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de d) auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2021, será executado no período de Fevereiro a Dezembro, de acordo com a programação constante no Anexo Único.

Parágrafo Único – O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprindo em parte ou ampliada em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as Secretarias Municipais até 05 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria.

- Art. 4º As auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição de objetivo, check list, entrevistas, exame documental, visita in loco, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo e publicidade.
- Art. 5º Resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.
- Art. 6º A Coordenadoria de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI.

Parágrafo Único – A recusa de informação ou o embaraço dos trabalhos da Coordenadoria serão comunicados oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei.

- Art. 7º A Coordenadoria de Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.
- Art. 8º No decorrer do exercício de 2021 as atividades contempladas no PAAI não são definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o

Controle Interno

cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Coordenadoria, Prefeito Municipal, funcionários, denúncias ou outros fatores internos/externos, assim como, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: Trabalhos Especiais, Treinamentos (cursos e congressos), Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

Art. 9º Apresentamos em Anexo Único um quadro onde áreas foram selecionadas para auditorias, pois outros setores são acompanhados no dia-dia da Prefeitura, e estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI. No exercício do controle preventivo esta Coordenadoria emitirá recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada falhas nos procedimentos de rotinas.

> Camila Machado dos Santos Melo Coordenadora de Controle Interno



Controle Interno

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI - 2021

Art. 1º Todas as auditorias abaixo relacionadas serão realizadas pela equipe da Coordenadoria de Controle Interno e servidores requisitados através de Comunicação

Art. 2º Todas as auditorias realizadas tem como base a Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

No	SECRETARIA	ÁREA	ATIVIDADE	MÉTODO	PERÍODO
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Tutelar	Verificar o cartão ponto, o demonstrativo de pagamento dos funcionários e estrutura da sede, com o objetivo de analisar a frequência, o pagamento das verbas e as garantias mínimas previstas em lei, para o funcionamento do órgão.	Totalidade	Março
2	Prefeitura Municipal	Departamento de Pessoal	Verificar o pagamento dos servidores com o objetivo de encontrar possíveis vencimentos acima do teto estabelecido pelo art. 37, inc XI da Constituição Federal (superior ao do Chefe do Poder Executivo).	Totalidade	Abril Maio
3	Secretaria Municipal de Saúde	Recursos Humanos	Verificar o cumprimento dos prazos das contratações por tempo determinado, bem como, suas prorrogações, de acordo com o disposto nos contratos e portarias.	Totalidade	Junho Julho Agosto
4	Fundações	Departamento de Pessoal	Verificar as declarações de bens ou de imposto de renda dos servidores, com a finalidade de analisar possível participação de regência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, conforme art. 127, X, LC 070/2019.		Setembro Outubro
5	Controle Interno	Controle Interno	Elaboração de relatório com informações a respeito do cumprimento ou não das recomendações expedidas.	Totalidade	Novembro Dezembro

Prezado Diretor Executivo Interino,

Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2021, publicado em 15/04/2021 no DOM, o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

Considerando que as atividades contempladas no PAAI não são definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Coordenadoria, Prefeito Municipal, funcionários, denúncias ou outros fatores internos/externos, assim como, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: Trabalhos Especiais, Treinamentos (cursos e congressos), Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

Informamos que a presente solicitação, dará origem a Auditoria de nº 005/2021:

N o	SECRETARIA	ÁREA	ATIVIDADE	MÉT ODO	PER ÍOD O
5	Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV	Setor de Benefí cios	Analisar in loco o processo de concessão de aposentadoria voluntária, com o objetivo de avaliar o cumprimento da realização de rotinas, conforme mapeamento e manual de concessão do Instituto.	Amo strag em	Mai o a Out ubr o

Diante do exposto, considerando que esta Coordenadoria fica localizada no prédio da Prefeitura Municipal, SOLICITAMOS que seja informada uma data para acompanhar o processo de concessão de aposentadoria voluntária desde o seu início (solicitação do pedido de aposentadoria pelo servidor) até o seu fim (arquivamento do processo pelo setor de benefícios).

Atenciosamente.

Camila Machado dos Santos Melo Coordenadora de Controle Interno Prefeitura Municipal de Canoinhas (47) 3621-7757